



XIV ANPED-CO

XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3570 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)

GT 21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

Políticas Afirmativas: democratizando a educação superior

Laudicéia Fagundes Teixeira - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

O texto conceitua as políticas de ação afirmativa considerando as na área da educação como um dos principais eixos na reflexão ao combate às desigualdades social e racial. Faz um apanhado histórico de seu surgimento no âmbito internacional e nacional. Apontando para o surgimento no ano de 1940 na Índia considerando o espaço internacional. Já no Brasil seus primeiros registros datam de 1943. Contudo, o texto apresentado não tem interesse de esgotar o assunto, mas focar na política de ação afirmativa na educação com recorte racial, trabalhando o conceito dado por diversos autores estudiosos da temática e explanando sustentações para a existência de ação afirmativa para negros num país, supostamente, livre de racismo. A metodologia utilizada será a revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Racismo; Desigualdades; Educação.

Introdução:

A educação tem um papel fundamental de promover o desenvolvimento intelectual do cidadão, possibilitando melhores empregos e conseqüentemente, melhores salários. Podendo ser tratada como uma espécie de mola propulsora para a ascensão social e financeira do indivíduo. A garantia à educação está expressa na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205, que a consagra como direito de todos e dever do Estado e da família.

Na contramão dos preceitos constitucionais, por muitos anos a educação superior, principalmente a pública, fez parte da vida de uma pequena parcela da sociedade, os mais favorecidos financeiramente, sendo uma das principais mantenedora das posições sociais preestabelecidas. Com o passar dos anos houve uma remodelagem no cenário da educação, abrindo-se espaços, mesmo que pequenos, às pessoas de grupos até então excluídos.

Revisão bibliográfica:

As políticas de ação afirmativa implicam no planejamento e atuação no sentido de promover a representação de pessoas pertencentes a grupos que tem sido subordinados ou excluídos dos direitos sociais, são responsáveis pela igualdade entre os indivíduos, Vieira (2009: p. 182), entende que:

As ações afirmativas, assim, são concebidas como políticas que sobretudo visam tratar os indivíduos em condições de igualdade, independente de sua cor, raça, sexo, geração, origem nacional, opção religiosa, orientação sexual dentre outras características. (...). **Posto que a finalidade seja a obtenção da igualdade de oportunidade entre os indivíduos de uma sociedade, trata-se de ações que promovam, de maneira efetiva, o princípio igualitário.** [grifos nossos].

Os indicadores sociais como IBGE e pesquisas acadêmicas alertam para a disparidade entre negros e brancos na educação, o que revela que as mudanças ocorridas nas últimas décadas, conseqüências da urbanização e industrialização aceleradas, somente ampliaram as desvantagens existentes para a população negra, colocando-as nas piores posições referentes aos índices: qualidade de vida, mortalidade infantil, expectativa de vida ao nascer, oportunidades de mobilidade social, participação no

mercado de trabalho e na distribuição de renda e educação.

As políticas de ações afirmativas proporcionam maior distribuição de recursos sociais como empregos, educação, moradias, saúde, etc. de forma a promover o objetivo social final da igualdade de oportunidade (WALTERS, 1995: p. 131). Destinadas a superar efeitos da discriminação passada de grupos que historicamente sofreram discriminação negativa (Ribeiro, 1997, p. 165-166).

Metodologia

Inicialmente identificamos e escolhemos artigos científicos, monografias, teses, dissertações e livros. Para a localização e identificação dos textos foi utilizada a ferramenta de busca oferecida pelo Banco de Dados da Capes, por meio do uso de palavras-chave, tais como: racismo, ensino superior, educação, democratização racial, ação afirmativa, cota racial, ingresso no ensino superior, racismo institucional. Os textos originaram outros almejados visando à fundamentação teórico-metodológica que subsidiou a pesquisa. Apropriando-se de conceitos sobre as relações raciais, educação, ações afirmativas, desigualdade.

Resultados e discussões:

Implementadas no ano de 2002 as políticas de ação afirmativa incidentes no ensino superior tornaram-se palco de grandes debates com argumentos contrários e favoráveis acerca do tema política de ação afirmativa – modalidade cotas para negros. Ainda que as políticas de ação afirmativa tenham ganhado visibilidade apenas nesta modalidade, elas já estão presentes nos cenários internacional e nacional há muitos anos.

Para Moehlecke (2002: p. 198), a expressão ação afirmativa teve sua origem nos Estados Unidos e constitui grande referencial no assunto. O ano é de 1960, e os norte-americanos viviam um momento de reivindicações democráticas internas, sua relação é íntima com o movimento dos direitos civis, tendo como bandeira a extensão da igualdade de oportunidade a todos. Exigiam do Estado não somente a garantia de leis anti-segregacionistas, mas também melhorias das condições de vida da população negra.

Contudo, para Pereira e Zientarski (2011: p. 494), as ações afirmativas originaram na década de 1940, na Índia, assegurada na Constituição Federal do período, suas garantias eram: reserva de vagas no ensino superior; no parlamento e no funcionalismo público, aos membros da casta dos *dalits* ou “*intocáveis*”.

No panorama brasileiro, podemos verificar as políticas de ação afirmativa na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que visavam, dentre outras, a garantia de emprego aos brasileiros e proibição da discriminação de gênero. Ainda, podemos elencar algumas políticas de ação afirmativa na década de 1990, que são: As Leis nº 8.112/90 e nº 8.213/91, que tratam da reserva de vagas para pessoas com deficiência física, nos cargos públicos e empresas privadas e a Lei nº 9.504/97, que reserva para mulheres percentual para candidatarem a partidos políticos.

Já em 1968 foi promulgada a Lei nº 5.465, que ficou conhecida como Lei do Boi, que reservava nos estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de agricultura veterinária, anualmente, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residissem com suas famílias na zona rural, e 30% (trinta por cento) para agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, residentes em cidades ou vilas que não possuíssem estabelecimentos de ensino médio.

Assim, como frisam Pereira e Zientarski (2011: p. 502 e 503), os sistemas de cotas de vagas citados não tinham como prioridade as inclusões social e racial, inclusive criando reservas de vagas na educação que privilegiava uma classe não necessariamente excluída socialmente.

Após esses dados iniciais, veremos algumas definições conceituais utilizadas por estudiosos sobre a política de ação afirmativa, a fim de entendermos melhor a sua finalidade dentro de uma sociedade.

Bergmann (1996: p.7) entende que, de maneira ampla a ação afirmativa deverá promover a representação de grupos subordinados ou excluídos

Ação afirmativa é planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas – aquelas pertencentes a grupos que têm sido subordinados ou excluídos – em determinados empregos ou escolas. É uma

companhia de seguros tomando decisões para romper com sua tradição de promover a posições executivas unicamente homens brancos. É a comissão de admissão da Universidade da Califórnia em Berkeley buscando elevar o número de negros nas classes iniciais [...]. Ações afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes e com funcionários dele encarregados, ou pode ser a atividade de um empresário que consultou sua consciência e decidiu fazer as coisas de uma maneira diferente.

Assim, podemos dizer que as políticas de ação afirmativa implicam no planejamento e atuação no sentido de promover a representação de certos grupos, especialmente os grupos que tem sido subordinados ou excluídos dos direitos sociais. O que nos leva a crer, que algumas políticas, como por exemplo, a Lei do Boi, já citada acima, não cumpriam com a finalidade da ação afirmativa, ou seja, qual seria a exclusão ou subordinação da parcela beneficiária da Lei do Boi? Qual foi o embasamento utilizado para a aceitação desta Lei e a forte recusa, de uma parcela, da população em detrimento das cotas para negros na educação?

Para Bernardino (2004: p. 26), as críticas às cotas para negros são baseados no racismo, explica que as políticas particulares de outras modalidades não foram questionadas como as políticas com recorte racial, assim, inexistiam críticas com relação às políticas afirmativas até surgirem políticas que beneficiam pessoas negras

O dissenso existe não porque se trata de políticas particularistas, mas porque se propõe a desenvolver políticas sensíveis à raça. Adiciona-se, como um ingrediente a mais nesta discussão política, o fato de o grupo racial a ser beneficiado pelas ações afirmativas ser composto por pessoas negras, o que por si só faz com que preconceitos, que até então estavam velados, aflorem.

Se por um lado temos um sistema que beneficiou pessoas que já estavam em situação privilegiada, de outro, temos um sistema que procura sanar anos de exclusão social e submissão por meio da educação. Existem inúmeros motivos para justificar a implementação de políticas públicas de recorte racial, mas nosso objetivo não será esgotá-los, apenas apresentar duas justificativas que julgamos plausíveis. Uma se relaciona com a outra, ou necessariamente, desencadeia a outra: o racismo existente no Brasil e a pobreza da população negra.

O racismo, segundo Nascimento (2003: p. 3), define se pela crença de existência de raças humanas e na superioridade de uma raça sobre outra. No Brasil, a crença da superioridade da raça branca sobre a negra definiu formações sociais, institucionais, jurídicas e até ensejou políticas públicas de branqueamento.

Como bem ressalta Vieira (2003: p. 85), os indicadores sociais como IBGE e pesquisas acadêmicas alertam para a desproporção existente entre negros e brancos na educação, o que revela que as mudanças ocorridas nas últimas décadas, consequências da urbanização e industrialização aceleradas, somente ampliaram as desvantagens existentes para a população negra, colocando-as nas piores posições referentes aos índices: qualidade de vida, mortalidade infantil, expectativa de vida ao nascer, oportunidades de mobilidade social, participação no mercado de trabalho e na distribuição de renda e educação.

Nesta linha interpretativa, Teixeira (1997: p. 1) ressalta os índices apontados referente à educação dos negros e brancos

Os dados particularmente referentes à educação mostravam que os negros repetiam mais as primeiras séries de ensino, evadiam mais da escola que os brancos para entrar mais cedo no mercado de trabalho, por conseguinte, em condições mais precárias, funcionando o segundo grau como uma barreira quase intransponível para essa camada da população – onde menos de um por cento dos negros conseguia a façanha de entrar para a universidade.

Na contramão, temos a pobreza da população negra, que acreditamos ser consequência do racismo existente no Brasil. Uma possível forma de confirmar esta argumentação, pode ser encontrada em Henriques (2001: p. 22) quando afirma que

no Brasil, a condição racial constitui um fator de privilégio para brancos e de exclusão e desvantagem para não-brancos.

- Do total dos universitários brasileiros, 97% são brancos, sobre 2% de negros e 1% de descendentes de orientais.
- Sobre 22 milhões de brasileiros que vivem abaixo da pobreza, 70% deles são negros.
- Sobre 53 milhões de brasileiros que vivem na pobreza, 63% deles são negros.

Da mesma forma, pode-se buscar subsídio às afirmações anteriores em Rosenberg (1991: p. 103) que, ao abordar questões relacionadas aos recortes de raça e de renda, destaca que

A população pobre frequenta escola pobre, os negros pobres frequentam escolas ainda mais pobres [...] toda vez que o sistema de ensino propicia uma diferenciação de qualidade, nas piores soluções, encontramos uma maior proporção de alunos negros.

Analisando as contribuições dos autores apresentados, podemos perceber a evidente desigualdade racial, e seus reflexos na vida das pessoas pertencente a este grupo. E nesse aspecto se baseia a necessidade de sanar ou mesmo diminuir tamanha discrepância. É preciso democratizar esses espaços, igualando as oportunidades, possibilitando o acesso e a permanência da população negra no ambiente acadêmico. São dados desta natureza que nos certifica da legitimidade das políticas de ação afirmativa voltadas para a população negra.

No entanto, ainda que esteja visível a desigualdade entre os grupos raciais. O princípio constitucional da igualdade foi bastante utilizado para deslegitimar a implementação das cotas para negros. Contudo, por outro viés, podemos entender o princípio da igualdade para justificar a ação afirmativa com recorte racial. O cenário de desigualdade racial é nítido – tratar pessoas desiguais racialmente como iguais, apenas serviria para manter as posições sociais que estão postas.

Ao encontro de nosso entendimento Gomes (2003: p. 21), que utiliza a ação afirmativa para cumprimento do princípio da igualdade, afirma que as

políticas públicas (e privadas) voltadas à concentração do princípio constitucional da **igualdade material** e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade. [grifos nossos].

Portanto, pode-se dizer que as políticas públicas de recorte racial podem amenizar os impactos causados pelas desigualdades raciais deixado pelo período da escravidão no Brasil e sua continuação alimentada pelo racismo. A política de recorte racial promove o princípio da igualdade material que contribui para a justa distribuição das igualdades.

Considerações finais

Ainda que brevemente procuramos demonstrar que as políticas de ação afirmativa não nascem no Brasil e tampouco as que passaram a ser implementadas no território nacional, pelo menos desde 1943, não são cópias das referências já existentes. Direcionadas para grupos sociais historicamente excluídos do acesso aos bens públicos e das riquezas produzidas no país, os princípios em que estão sustentadas estas políticas só foram questionadas quando seu alcance abarca o ensino superior com a inclusão de negros e indígenas a partir de 2002 quando as universidades fluminenses adotaram tais princípios.

O recorte étnico-racial que passou a incidir sobre as políticas de ação afirmativa parece ser o nó da discórdia. Portanto, o debate que se estendeu entre 2002 e 2012 parece sugerir que a sociedade brasileira tem amadurecido em seu interior a importância e a necessidade da implementação de políticas desta natureza. O conjunto de leis existentes corrobora a perspectiva de larga aceitação destas políticas por parte da sociedade brasileira. Políticas de ação afirmativa sensíveis – para lembrar de um termo utilizado anteriormente – à nacionalidade, à compleição física, à geração e ao gênero demonstram está aceitação e convívio.

A implementação de políticas de ação afirmativa em universidades brasileiras a partir de pertencas étnicas e raciais – destacados marcadores de diferenças no Brasil – parece contribuir para o aprofundamento do debate acerca das relações raciais no país colocando em xeque o mito da democracia racial. Se os dados oficiais produzidos pelo IBGE, por exemplo, sinalizam para a importância de maior escolaridade e o impacto sobre a renda média e se esta mesma fonte demonstra haver assimetria e entre a presença negra no interior da população total e nas comunidade acadêmicas, nada mais estimulante que promover o acesso desta população.

Contudo, o que o debate ocorrido e que se estendeu por uma década sugere que a atenção deva ser mantida. Os argumentos contrários à implementação desta modalidade de ação afirmativa – cotas para negros – não foram mobilizados quando esta política alcançou outros grupos também marcados por

pertenças da diferença: estrangeiros, pessoas com deficiência, mulheres, crianças, jovens e idosos. A celeuma sugere que o debate sobre as relações raciais permanece importante e atual. Este texto buscou realizar uma primeira aproximação a este tema considerando o acesso e a permanência no ensino superior de estudantes de origem popular, largamente integrantes da população negra.

Bibliografia

PEREIRA, Sueli Menezes; ZIENTARSKI, Clarice. **Políticas de ações afirmativas e pobreza no Brasil**. Revista brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, v. 92, n.232, p. 493-515, set./dez. 2011. Disponível em: < <http://rbep.inep.gov.br/index.php/rbep/article/view/664> >. Acessado em: 30 de maio de 2018.

MOEHLECHE, Sabrina. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 197-217, novembro/2002. Disponível em: < <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/550> >. Acessado em: 30 de maio de 2018.

NASCIMENTO, Alexandre do. **As políticas de ação afirmativa como instrumentos de universalização dos direitos**, p. 3. Disponível em: < <http://docplayer.com.br/6857059-Alexandre-do-nascimento.html> >. Acessado em: 30 de maio de 2018.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm >. Acessado em: 30 de maio de 2018.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. 49 p., il. (Texto para discussão, nº807).

RIBEIRO, Ronilda Yakemi. **Políticas de ação afirmativa e a temática racial no projeto de educação para a paz**. In: SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.) Educação e os Afro-Brasileiros: trajetórias, identidades e alternativas. Bahia: Novos Toques, 1997.

RISTOFF, Dilvo. **Educação Superior no Brasil – 10 anos pós-LDB: da expansão à democratização**. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira de; MOROSINI, Marília (Orgs.). Educação Superior no Brasil – 10 anos pós- LDB. Brasília: INEP, 2008, p. 39-49.

VIEIRA, Andréa Lopes da Costa. **Políticas de educação, educação como política: observações sobre a ação afirmativa como estratégia política**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

VIEIRA, Paulo Alberto dos Santos. **Africanidades e Educação em Mato Grosso**. /Paulo Alberto dos Santos Vieira; Ângela Maria dos Santos; Maristela Abadia Guimarães; Jacqueline da Silva Costa (orgs). Cuiabá: KCM editora, 2009. 244p. – 13,5 cm x 20,5 cm.

WALTERS, Ronald. **O princípio da Ação Afirmativa e o progresso racial nos Estados Unidos**. Revista Estudos Afro-Asiáticos, n. 28, out. 1995.

BERNARDINO, Joaze. *Levando a Raça a Sério. Ação Afirmativa e Correto Reconhecimento*. In: ____ e Daniela Galdino (orgs). **Levando a Raça a Sério. Ação Afirmativa e Universidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

GOMES, Joaquim Barbosa. *O Debate Constitucional sobre as Ações Afirmativas*. In: Renato Emerson dos Santos e Fátima Lobato (orgs.). **Ações Afirmativa contra as Desigualdades Raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

BERGMANN, Bárbara. **In defense of affirmative action**. New York: BasicBooks, 1996.

TEIXEIRA, Moema de Poli. **Cor e Universidade: estudo de caso de alunos e professores da UFF**. In: XXI Reunião Anual da ANPOCS, 1997, Caxambu - MG. Anais XXI Reunião Anual da ANPOCS, 1997.

ROSEMBERG, Fúlvia. **Raça e educação inicial** in: Cadernos de Pesquisa, n° 77, São Paulo, maio/1991.